



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

Estado de São Paulo  
Rua Jorge Victor Vieira, n.º 63 – CEP: 06950-000 – Tel./fax: (11) 46814311  
Site: [www.juquitiba.sp.gov.br](http://www.juquitiba.sp.gov.br)

## DECRETO N° 40/2023

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO VALOR DE R\$ 617.195,00 (SEISCENTOS E DEZESSETE MIL CENTO E NOVENTA E CINCO REAIS) PARA A EXECUÇÃO DE DESPESAS REFERENTE À PORTARIA 1135/2023 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE”.

**AYRES SCORSATTO**, Prefeito Municipal de Jujutiba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** que a Câmara Municipal aprovou a Lei nº 2.230 de 20 de Setembro de 2023.

### DECRETA

**ARTIGO 1º**- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no setor de Contabilidade um crédito especial por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 617.195,00 (seiscentos e dezessete mil cento e noventa e cinco reais) para a execução de despesas referente à Portaria 1135/2023 do Ministério da Saúde.

#### **02.10. SECRETARIA DE HIGIENE E SAÚDE**

02.10.01. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0006.2018. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA

3.1.90.11.VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL, FICHA 268, FR 05,  
R\$ 617.195,00.

**TOTAL DE CRÉDITOS ESPECIAIS R\$ 617.195,00.**

**ARTIGO 2º**- Para fazer face ao Crédito Especial citado no artigo 1º desta Lei será utilizado o excesso de arrecadação nos termos do inciso II do artigo 43 da Lei 4.320/1.964, como se segue:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

Estado de São Paulo  
Rua Jorge Victor Vieira, n.º 63 – CEP: 06950-000 – Tel./fax: (11) 46814311  
Site: [www.juquitiba.sp.gov.br](http://www.juquitiba.sp.gov.br)

## I – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DA RECEITA	R\$
178	05	TRANSF. DE RECURSOS PORTARIA nº 1.135 – PISO DA ENFERMAGEM	R\$ 617.195,00
<b>TOTAL DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO</b>			<b>R\$ 617.195,00</b>

**TOTAL DE CRÉDITOS PARA COBERTURA DAS SUPLEMENTAÇÕES R\$ 617.195,00.**

**ARTIGO 3º** - Ficam convalidadas as presentes alterações nas leis orçamentárias – Lei nº 2161/2021 (PPA), Lei 2186/2022 (LDO) e Lei 2199/2022 (LOA).

**ARTIGO 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Juquitiba, 20 de Setembro de 2023.

**AYRES SCORSATTO**  
Prefeito Municipal

**KENNEDY FERREIRA MENDES**  
Secretário de Administração

Publicado por Afixação no Quadro de Editais da Prefeitura Municipal, na data Supra.  
Cumpra-se.